SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3565

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 352/2025.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de arranjos de flores, para ornamentação e decoração com flores naturais e artificiais de eventos do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME.
CNPJ/MF nº 42.011.175/0001-44.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 25 de abril de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:CA9DC7B8

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 351/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de arranjos de flores, para ornamentação e decoração com flores naturais e artificiais de eventos do Poder Legislativo para atender as demandas da Presidência;

Considerando, que os eventos legislativos festivos e solenes são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de arranjos de flores para ornamentação e decoração com flores naturais e artificiais de eventos do Poder Legislativo, em atenção as demandas da Presidência.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), a contratação da empresa SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.175/0001-44.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.175/0001-44, as seguintes providências:
I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
II – A expedição da Ordem de Compra.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.175/0001-44, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Parágrafo único. Em se tratando de fornecimento de objeto de pronto pagamento, com entrega imediata e sem obrigação futura, deverá ser dispensado o instrumento contratual na forma do art. 95, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta entrega do objeto de adquirido.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:25A6A544

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1753

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1753/25, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CHAENO GUIMARAES RODRIGUES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CAP-1, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pela vereadora Vanessa Aparecida Mendes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:63634A37

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 174

PORTARIA Nº 174/25, QUIRINÓPOLIS-GO , 30 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Caçu-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8292F34F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 175

PORTARIA Nº 175/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **117.857.704-03,** portador da Cédula de Identidade RG **8175021**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Caçu-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:68790ED3

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 176

PORTARIA Nº 176/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **431.752.281-00 ,** portadora da Cédula de Identidade RG **2410153 PC-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Caçu-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C7E7956B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 177

PORTARIA Nº 177/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Caçu-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:450E942D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 178

PORTARIA Nº 178/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **ILLA SOUSA FREITAS,** brasileira, Assessora Parlamentar, inscrita no CIC/MP sob o número **706.931.491-40,** portadora da Cédula de Identidade RG **6680003 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Caçu-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 30 de abril de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:24B41B48

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 179

PORTARIA Nº 179/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Revoga Portaria nº 151/25 de 14 de abril de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 151/25, de 14 de abril de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DC706CC5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 180

PORTARIA Nº 180/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 30 DE ABRIL DE 2025.

"Revoga Portaria nº 153/25 de 14 de abril de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 153/25, de 14 de abril de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1F4890B8

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025290407213040
FORNECEDOR: 31.933.083 SAVIA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA CNPJ: 31.933.083/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e fornecimento de coffee break para os eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, nos dias 29 de abril, 30 de abril
e 09 de maio de 2025.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.200.0000 339039 – Outros Serviços
de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 2025290407213040 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, NOS DIAS 29 DE ABRIL, 30 DE ABRIL E 09 DE MAIO DE 2025, CNPJ N°
31.933.083/0001-03, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 29 de abril de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8A381945

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 076/2025
Dispensa nº 012/2025

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/05/2025 ao dia 08/05/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br**..** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 30 de abril de 2025.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:660BE30F

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 088/2025
Dispensa nº 013/2025

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/05/2025 ao dia 08/05/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br**..** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 30 de abril de 2025.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:06598B35

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

ATO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm.: 005/2025
Referente: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico ambiental para o CM3R.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio e o Estatuto, e,

CONSIDERANDO a solicitação para contratação de empresa para prestar SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AMBIENTAL, ESPECIALMENTE NO ESTUDO DE SELEÇÃO E CONCEPÇÃO DE ÁREAS PARA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, E NO SUPORTE TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA

CUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.367/2023, a serem executados no período de abril á dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório se verificou dispensável para demanda, cabendo a necessidade de justificativa da escolha e do preço.

CONSIDERANDO, que o processo administrativo teve regular tramitação, com enquadramento legal da Comissão de Contratação, justificativa da dispensa.

RESOLVE:
I - Fica homologada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **Contratação Direta da empresa EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA**, **CNPJ nº 12.470.869/0001-89**, nos termos do enquadramento da Comissão de Contração e da proposta de serviços apresentada pela empresa.

II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante o disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira anexa aos autos, devendo ser adotada as providencias complementares para assinatura do contrato, e a emissão da nota de empenho pertinente a despesa relacionada.

III – O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos seus efeitos jurídicos e legais.

IV – Este ato deverá ser publicado no Diário oficial dos Municípios da Federação Goiana de Municípios – FGM, ficando desde já ratificado todo o procedimento administrativo.

Goiânia - GO, 02 de abril de 2025.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Presidente do CM3R
Prefeito de Bom Jesus - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:E9B6258C

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO DO CONTRATO 005/2025.

Processo Adm.: 005/2025

Contratante: CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R.

Contratada: **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA**, **CNPJ nº 12.470.869/0001-89**.

Objeto: A contratação de serviços de assessoramento técnico ambiental, especialmente no estudo de seleção e concepção de áreas para viabilidade de implantação de aterro sanitário, assessoria especializada de meio ambiente para fins de suporte técnico junto ao Consórcio e no suporte técnico aos municípios consorciados para cumprimento do decreto estadual nº 10.367/2023.

Vigência: abril à dezembro de 2025.

Valor total: R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0101.2.001-3.3.73.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, do orçamento para o exercício de 2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, art. 75, II, com suas alterações posteriores.

Data Assinatura: 03 de abril de 2025**.**

Gabinete do Presidente do CM3R, Goiânia – GO, 03 de abril de 2025.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:C77D4C1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 1286/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.
CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 5.266,80 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.12.361.1113.2.025 – 3.3.90.92 – FICHA: 115 – FONTE: 101
DATA: 30 de abril de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5B0D9758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 1327/2025
OBJETO: aquisição de Exemplares de Peixe/Vivo para a 4º festival de pesca esportiva 2025, com a Piscultura Caiapó de propriedade do Srº SILVESTRE SEVERINO DE OLIVEIRA**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 34.785.454/0001-37, com sede na Av. Macabeus, n° 448, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **EBER RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.925.491-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3800320 2ª VIA - SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: SRº SILVESTRE SEVERINO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 521.367.871-87, sediada na Rodovia BR 158, S/N, zona rural - CEP: 76.245-000 – Bom Jardim - GO.

VALOR R$ 24.599,99 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.17.04.122.1108.2.014 – 3.3.90.92 – FICHA: 381 – FONTE: 100
DATA: 30 de abril de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1FE3542E

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

Referente ao Processo Administrativo Nº 929/2025

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de lençóis hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Luís Carlos Severiano.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Amorinópolis.

Parte Contratada: TECIDOS TITA LTDA.

Data da Publicação do Extrato Original: 24/04/2025

Data da Publicação da Errata: 25/04/2025

Observações:

Erro Identificado:
Onde lê-se, no extrato original: fonte de pagamento como 1.02.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE,305.000,00

Correção:
Corrige-se para: Fonte de recurso: 282 – Transferência de Recursos do SUS-Estados,0,00

Amorinópolis, Estado de Goiás, **25 de abril de 2025**.

Fundo Municipal de Saúde de Amorinópolis-GO
CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78
MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretario/Gestor do FMS

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6FF96066

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 120

PORTARIA Nº 120/2025 APORÉ-GO, 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO FRANCISCO QUEIROZ**, CPF: 003.191.601-57, Motorista, conduzindo o ônibus de placa EVC-7116, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, **LEVANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO LIGA AZUL,** com saída no dia **01/05/2025** e retorno previsto para o dia **04/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DA3EF7B0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 121

PORTARIA Nº 121/2025 APORÉ-GO, 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GRACY TEIXEIRA SOARES**, CPF: 489.728.781-20, Motorista, conduzindo o ônibus de placa PRK-7572, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, **LEVANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO LIGA AZUL,** com saída no dia **01/05/2025** e retorno previsto para o dia **04/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7C8B865A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 122

PORTARIA Nº 122/2025 APORÉ-GO, 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, conduzindo o ônibus de placa PRH-3726**,** realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS, LEVANDO INTEGRANTES DO GRUPO DE CAPOEIRA DE**

APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO REVIVA CAPOEIRA, no dia **03/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D962F816

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 123

PORTARIA Nº 123/2025 APORÉ-GO, 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **PEDRO TIAGO DE OLIVEIRA**, CPF: 036.956.001-95, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO LIGA AZUL,** com saída no dia **01/05/2025** e retorno previsto para o dia **04/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:248194FE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 124

PORTARIA Nº 124/2025 APORÉ-GO, 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO LIGA AZUL,** com saída no dia **01/05/2025** e retorno previsto para o dia **04/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:35CD0299

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 125

PORTARIA Nº 125/2025 APORÉ-GO, 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF: 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO LIGA AZUL,** com saída no dia **01/05/2025** e retorno previsto para o dia **04/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de R$ 400,00 e Despesas de 03 Pernoites no valor de R$ 420,00, **com o valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:23D768AE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 126

PORTARIA Nº 126/2025 APORÉ-GO, 30 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCOS AURÉLIO FERREIRA**, CPF: 992.550.221-72, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO MUNICIPIO DE APORÉ, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO LIGA AZUL,** com saída no dia **01/05/2025** e retorno previsto para o dia **02/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações, **com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6BCA2F10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:
Fica alterado item 7 do Termo de Referência:
7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO do Termo de Referência:
7.4. Os medicamentos e materiais deverão ter validade no mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.
3 - Em razão das retificações contidas na presente errata se altera a data de abertura para o dia 13 de maio de 2025 às 09:00 hs (horário de Brasília).
***Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.**

Chapadão do Céu – GO, 30 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7C07CFDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 038/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de maio de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinadas à Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana e SENACÉU,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 038/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 02 de abril de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3BD0D5A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO CONVENIO 017/2025

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 017/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021) – PROCESSO Nº 7166/2025
LEI AUTORIZATIVA: 1.635 de 03 de abril de 2025
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO CEU
VIGENCIA: Inicio 30/04/2025 Termino 31/12/2025
CONVENENTE: COLEGIO ALICERCE
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a **CONVENENTE**, na construção, reformas e outras adaptações físicas necessárias à manutenção e melhoria da infraestrutura da instituição, conforme apresentado no plano de aplicação, no valor máximo de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser repassado em parcelas única em data compatível com as disponibilidades do Tesouro Municipal;
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30 DE ABRIL DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:31A03C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 756/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 756/SS/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.999/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a Sra. **EMYLY DE OLIVEIRA CARNEIRO**, em substituição a Sra. Leila dos Santos Sousa, a ser lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EA46E5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 755/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 755/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.997/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a servidora Sra. **LEILA DOS SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:64DB3265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 656/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 656/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 1.994/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **SANDRA ELAINE GORGEN ASSIS**, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:94FDD78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 658/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 658/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1.930/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **IRAILSON PAULO DA SILVA**, a ser lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D31DBFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 659/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 659/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1.902/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o Sr. **LUCAS FERNANDES BARBOSA**, a ser lotado na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7945C38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 662/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 662/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.001 /2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **RAQUEL APARECIDA MARQUES**, lotada no FME - Administrativo, a partir do dia 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CD4DAC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 657/GAB/2025

PORTARIA N°. 657/GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2025, devidamente homologado em 28 de abril de 2025 através do Decreto n. 56/2025, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Portaria, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munidos dos documentos exigíveis para o cargo, descritos no edital supramencionado, para a respectiva contratação.
Ficam os convocados alertados que, caso não atendam a convocação no prazo estipulado, serão ***considerados desistentes*** das vagas em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA N. 657/2025)

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato
1°	LYA SAYPHER APARECIDA DIAS DA SILVA
2°	SILVANA MARIA SICHELERO DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidato
1°	JANAINA APARECIDA NERY
2°	LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Classificação	Candidato
1°	KAROLAYNE RODRIGUÊS OLIVEIRA RÊGO
2°	LARA CRISTINA ALVES MACHADO
3°	GERCINA FERREIRA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:05180D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2024

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 135/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
NUMERO DO TERMO: 003.135/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do Termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 135/2024, cujo objeto é **Empreitado por Preço Global para reforma e ampliação casa de velório.**
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 135/2024 até 14 de junho de 2025, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de maio de 2025 até o dia 14 de junho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30 DE ABRIL DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AA37384A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2847/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa Promotora de Eventos, para execução dos serviços de: Organização, ornamentação, prestadores de serviços, locação de mobília, itens de camarim, fornecimento de alimentação e bebidas, serviços gráficos, e Locação de Estrutura e Sonorização e Iluminação, e afins, para suprir necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo na realização de eventos denominados eventos públicos do ano de 2025.
CONSIDERANDO que o processo licitatório, encontra-se em fase de julgamento de recurso interposto contra a decisão de habilitação/inabilitação de licitantes;
CONSIDERANDO que, no curso da análise do recurso, verificou-se a **necessidade de adequação ao edital no que se refere às exigências da fase de habilitação**, a fim de assegurar a estrita legalidade, isonomia entre os participantes e o fiel cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Projetos, o qual demonstra que não há necessidade de exigência da apresentação da Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo CREA;
CONSIDERANDO que a anulação se impõe para garantir o cumprimento da legalidade e evitar eventuais prejuízos à Administração Pública e aos licitantes;
Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, DECIDO POR ANULAR o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n° 028/2025, e, em face ao disposto nos publique-se o presente para os efeitos legais.
Chapadão do Céu GO, 30 de abril de 2025.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4ED80180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2023

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 124/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023
NUMERO DO TERMO: 004.124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ECOCEU EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do contrato a **Empreitada por Preço Global para construção do terminal rodoviário.** O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração da Razão Social da CONTRATADA e prorrogação de prazo do contrato nº 124/2023.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de execução de obras e serviços nº 124/2023, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de maio de 2025 até o dia 09 de maio de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 30 DE ABRIL DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9AE78055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ART. GESSO TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
Nº CONTRATO:	71/2025
CNPJ/CPF:	01.903.488/0001-20
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PRÓXIMA À CASINHA DO MEL.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 6.234,00 (Seis mil e duzentos e trinta e quatro reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:** 000305 **ÓRGÃO:** 000002 **UNIDADE:** 000013 **FUNÇÃO:** 000026 **SUBFUNÇÃO:** 000782 **PROGRAMA:** 001301 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.054 **ELEMENTO:** 339030 **FONTE DE RECURSO:** 1.00.000 **SUBELEMENTO:** 39
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	30/04/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 30 de abril de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

X

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9F5B2E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 127/2025

Diorama-Go, 28 de abril de 2025.
Decreto nº 127/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 28 de abril de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEXTA-FEIRA, DIA 02 DE MAIO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE 1º DE MAIO (DIA INTERNACIONAL DO TRABALHO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Será considerado ponto Facultativo Sexta – Feira, **dia 02 (dois) de maio de 2025**, aos servidores Públicos Municipais de Diorama, em todas as repartições públicas municipais, em razão do feriado do dia **1º (primeiro) de maio de 2025**, (Dia Internacional do Trabalho).
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DFCA7A49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 77/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **MARINA LOPES BARBOSA, CPF nº 022.627.401-27**
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **77/2024** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **auxiliar em saúde bucal** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da técnica **MARINA LOPES BARBOSA.**
NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **CONTRATO nº 77/2024** para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária:

Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131

Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131

DATA DA ASSINATURA: **30/04/2025**

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:44BCE135

PODER EXECUTIVO
DECISÃO – PROCESSO 5676/2025

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
DECISÃO – PROCESSO 5676/2025
ARP 32/2025 – PE 01/2025.
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** intimam a empresa **PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 07.593.679/0001-19, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5676/2025, que se encontra disponível à empresa **INTIMADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário Municipal de Administração. Decreto N. 002/2025. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:68C92487

PODER EXECUTIVO
DECISÃO – PROCESSO 5677/2025

PREFEITURA DE FLORES DE GOIAS - GO
DECISÃO – PROCESSO 5677/2025
ARP 32/2025 – PE 01/2025.
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** intimam a empresa **PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 07.593.679/0001-19, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5677/2025, que se encontra disponível à empresa **INTIMADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário Municipal de Administração. Decreto N. 002/2025. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3A4D5589

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025

Processo: 5591/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, **CNPJ nº** 02.472.396/0002-86
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDST.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 30/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:78FD690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

Processo: 5591/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, **CNPJ nº** 11.383.230/0001-01
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDST.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 2.296,00 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 30/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D3113FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025

Processo: 5591/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI-EPP, **CNPJ nº** 17.791.755/0001-54
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDST.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 30/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1B031175

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2025

Processo: 5591/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI, **CNPJ nº** 32.648.923/0001-40
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDST.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 38.040,00 (Trinta e oito mil, quarenta reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 30/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D864963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2025

Processo: 5591/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ nº** 45.802.500/0001-85
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDST.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil, setecentos reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 30/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:65D2466E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2025

Processo: 5591/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ nº** 45.802.500/0001-85
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDST.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 30/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B3D3B43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2025

Processo: 5591/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, **CNPJ nº** 41.412.829/0001-89
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDST.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 3.524,00 (Três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 30/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C6A963A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025

Processo: 5591/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: REPRESENTAÇÕES PENIEL LTDA, **CNPJ nº** 59.683.725/0001-74
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDST.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024

Valor total: R$ 43.275,00 (Quarenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 30/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:37A2AD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2025

Processo: 5591/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, **CNPJ nº** 37.652.289/0001-33
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 018-2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SMDST.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 30/04/2025 à 30/04//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 66/2024. 30 de Abril de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FD1D4480

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
REPUBLICADO

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 22 de maio de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2025Republicado, SRP, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 22 de maio de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 29 de abril de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:B7845118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 26 de maio de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2025, SRP, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL** em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação e Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 26 de maio de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 29 de abril de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:F2032832

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2025

Contrato n°136/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO SIM, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
Valor: R$ 1.248,00(MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);
Dotação:12.361.403.2027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 29/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 29/04/2025
Processo:3668/2025
Dispensa de Licitação:179/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5E0C4025

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2025

Contrato n°133/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, CNPJ. n° 11.667.215/0001-87
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE PUBLICIDADE VOLANTE, REALIZAÇÃO DE CERIMONIAL PARA APRESENTAÇÃO DO NOVO MATERIAL DIDÁTICO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Valor: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação12.361.403.2.027.339039-88 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:29/04/2025
Processo:3114/2025
Dispensa de Licitação:171/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6CC5934C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 316/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de impressora, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a aquisição de uma impressora para a Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para atender à demanda crescente por documentos administrativos e técnicos, como relatórios, ofícios e encaminhamentos. A ausência de equipamento adequado compromete a agilidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população. A compra visa melhorar a infraestrutura, otimizar o trabalho dos servidores e fortalecer os serviços socioassistenciais oferecidos pelo município;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29**, neste ato representado pelo proprietário sr. **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, CPF: 009.837.931-31**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.599,00(mil quinhentos e noventa e nove),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** para a contratação de empresa para aquisição de impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de março de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A7024EA3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°332/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Locação de iluminação para Túnel e Portal de entrada do evento Vaquejada Show 2025.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para Locação de iluminação para Túnel e Portal de entrada do evento Vaquejada Show 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de iluminação completa para túnel e portal de entrada do evento Vaquejada Show 2025, a fim de promover pontos para criar um impacto visual marcante e garantir segurança e funcionalidade, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Locação de iluminação para Túnel e Portal de entrada do evento Vaquejada Show 2025.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Locação de iluminação para Túnel e Portal de entrada do evento Vaquejada Show 2025, ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, CNPJ. 41.632.056/0001-46 .

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor da empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, CNPJ. 41.632.056/0001-46, para a contratação de empresa para Locação de iluminação para Túnel e Portal de entrada do evento Vaquejada Show 2025, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, CNPJ. 41.632.056/0001-46, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 30 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:54DA588A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°333/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a 1º Vaquejada Show Mara Rosa 2025.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a 1º Vaquejada Show Mara Rosa 2025

CONSIDERANDO *a* contratação de empresa especializada em **serviço de forração** é essencial para garantir a segurança, conforto e organização da **1ª Vaquejada Show Mara Rosa 2025**, evento de grande porte que atrairá público expressivo. O município não dispõe de estrutura nem equipe técnica para realizar o serviço internamente.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a 1º Vaquejada Show Mara Rosa 2025.
DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a 1º Vaquejada Show Mara Rosa 2025, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **59.472.619 THAIS AMARO FAGUNDES, CNPJ. 59.472.619/0001-41**, neste ato representado pelo Sr(a). **THAIS AMARO FAGUNDES, inscrito no CPF sob n.º 049.285.021-67**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 17.000,00(dezessete mil reais)**, em favor da empresa **59.472.619 THAIS AMARO FAGUNDES, CNPJ. 59.472.619/0001-41**, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de forração para a 1º Vaquejada Show Mara Rosa 2025, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **59.472.619 THAIS AMARO FAGUNDES, CNPJ. CNPJ. 59.472.619/0001-41,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 30 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:602F0E7A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2025

Contrato n°137/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA TÚNEL E PORTAL DE ENTRADA DO EVENTO VAQUEJADA SHOW 2025, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
Valor:R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
Dotação:013.392.473.2.031.339039-23 FICHA 238 FONTE 170
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:30/04/2025
Processo: 3495/2025
Dispensa de Licitação:180/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EA6CC072

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2025

Contrato n°138/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 59.472.619 THAIS AMARO FAGUNDES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORRAÇÃO PARA A 1º VAQUEJADA SHOW MARA ROSA 2025, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
Valor: R$ 17.000,00(dezessete mil reais);
Dotação:12.361.403.2027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 30/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 30/04/2025
Processo:3643/2025
Dispensa de Licitação:333/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:954F7A88

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2025

Contrato n°140/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 3R EVENTOS com CNPJ n° 18.592.557/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E GROUND PARA O EVENTO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO SIM E PROJETO DE LEITURA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
Valor: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais);
Dotação:12.361.403.2027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 30/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 30/04/2025
Processo:3634/2025
Dispensa de Licitação:335/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ACB6AD31

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°335/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e ground para o evento de Implantação do Sistema de Ensino SIM e Projeto de Leitura.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e ground para o evento de Implantação do Sistema de Ensino SIM e Projeto de Leitura
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em **sonorização e estrutura de ground** é necessária para garantir a qualidade e a organização do evento de **Implantação do Sistema de Ensino SIM e do Projeto de Leitura**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.
Como o município não possui equipamentos nem equipe técnica para esse tipo de serviço, a contratação visa assegurar um evento com estrutura adequada, boa comunicação e segurança para os participantes.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e ground para o evento de Implantação do Sistema de Ensino SIM e Projeto de Leitura.
DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e ground para o evento de Implantação do Sistema de Ensino SIM e Projeto de Leitura, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **3R EVENTOS com CNPJ n° 18.592.557/0001-24**, neste ato representado pelo Sr(a). **ROBSON REIS LACERDA, portador do CPF: 018.273.631-85**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **3R EVENTOS com CNPJ n° 18.592.557/0001-24**, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e ground para o evento de Implantação do Sistema de Ensino SIM e Projeto de Leitura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **59.472.619 THAIS AMARO FAGUNDES, CNPJ. CNPJ. 59.472.619/0001-41,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 30 de abril de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BC1520AC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2025

CONTRATO N° 139/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:GR REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 04.202.334/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO BANDA MILEATOR, PARA O EVENTO VAQUEJADA É SHOW MARA ROSA.
VALOR:R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 09.13.392.473.2.031.339039 FICHA 238 FONTE 100/101/123/127/170
004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 60 FONTE 100/123/127/170
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/04/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:30/04/2025
PROCESSO: 3642/2025
INEXIGIBILIDADE: 182/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:04A0E64C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 334/2025

Mara Rosa - GO, 30 de abril de 2025.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW da BANDA MILEATOR, por meio da empresa exclusiva GR REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE COMERCIAL LTDA."

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 478, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.007.468/0001-08, representado pela Gestora Pública Municipal, Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, mediante as atribuições lhe incumbidas:
CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 3642/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1339/2025.
CONSIDERANDO que através da realização do evento de resgate da tradicional VAQUEJADA MARA ROSA, a cidade será fortalecida em diversos setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico, considerando que diversas pessoas, entre turistas e mararrosense prestigiam o evento.
CONSIDERANDO que a BANDA MILEATOR é consagrada pela opinião pública e atende o gosto popular da população mararrosense, ainda, considerando que os artistas realizaram vários shows em demais municípios de todo o Brasil, sendo reconhecido no Brasil.
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) encontra-se dentro do preço contratado por outros municípios.
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de exclusividade para realização do "SHOW ARTISTICO DA BANDA MILEATOR NO EVENTO VAQUEJADA É SHOW MARA ROSA 2025 através da empresa GR REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.202.334/0001-07, sediada na Independência, Nº2895, Quadra 64, Lote 18, Sala 2, Setor Leste Vila Nova, Goiania - Go, CEP: 74645010, neste ato representado legalmente pelo Sr. CLEVERSON BORGES NOVAIS, inscrito no CPF/MF sob o n° 145.473.096-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARA ROSA - GO, 30 DE ABRIL DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A296B657

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **16 de maio de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa, Fluido de Freio e Fluido para Radiador para manutenção em veículos da Frota da Secretária de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem, conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 16/05/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 16/05/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 05/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FD58ACFB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **19 de maio de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, por Registro de Preço, para Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes esportivos para atender as necessidades do Desporto Lazer e Juventude, conforme as especificações do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 19/05/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 19/05/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 05/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:28F0BD8B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás **torna público** para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025, para visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, PORTEIRO, AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIARES DE LIMPEZA, para atender a casa de apoio ao mineirense localizada em Goiânia/GO**, **será REABERTA em 05 de maio de 2025 às 15h:00min**, horário de Brasília, na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio http://bnc.org.br , após desclassificação da primeira colocada em recurso administrativo.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03D6437B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 607, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a MARIA LUZIA SANT'ANA DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 66/2022 c/c Art. 23 da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **GERALDO MACHADO DE RESENDE,** portador da Cédula de Identidade n.º 270131 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 087.877.511-00, inativo no cargo de Auxiliar Administrativo II, aposentado por tempo de contribuição, em favor de **MARIA LUZIA SANT'ANA DE RESENDE**, viúva, cônjuge do "*de cujus*", portadora da Cédula de Identidade n.º 3872968 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 412.989.421-87, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo n.º **2025020290,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO BASICO	R$ 2.375,82
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 593,96
VALOR DA COTA FAMILIAR (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)	R$ 1.484,89
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE (Referente a 1 dependente)	R$ 296,98
VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	**R$ 1.781,87**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (23.04.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F462A6E5

PODER EXECUTIVO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2024056010

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2024056010 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MINEIROS, E A EMPRESA TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

1 – Do objeto

O presente termo de apostilamento tem por objeto correção de erro material NÚMERO DO PROCESSO.

Onde se lê:
PROCESSO Nº 2025056010

Leia-se:
PROCESSO Nº 2024056010

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Mineiros-GO, 23 de abril de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0C2FCC8B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Edital Produção Audiovisuais Lei Aldir Blanc
e
Edital Demais Áreas da Cultura Lei Aldir Blanc
e
Edital Qualificação Difusão Lei Aldir Blanc

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representado pela Sra. SUELY FERREIRA DA SILVA, Superintendente de Cultura, torna público a finalização da etapa o resultado da etapa **18. Prestação de Contas**, para os participantes que foram habilitados e observadas as datas publicadas no **Artigo 8.1, Inciso VII,** na participação do(s) edital(ais) elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.
PRESTAÇÃO DE CONTAS
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo IV - Relatório de Execução do Objeto - Edital Produção Audiovisuais – Mineiros – GO, Edital Demais Áreas da Cultura – Mineiros – GO e Edital Qualificação_Formação_Difusão**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado **no período de 01/04/2025 a 30/04/2025**.
==
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: etapa de análise do projeto realizada por Comissão de Mérito Cultural – **no período de 18/07/2024 a 24/07/2024**;
Publicação do Resultado da Análise de Mérito: **na data de 25/07/2024;**
Atendimento de Recursos: **no período de 25/07/2024 a 29/07/2024**;
Habilitação: etapa de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13 – **no período de 30/07/2024 a 08/08/2024**;
Publicação do Resultado da Habilitação: **na data de 09/08/2024;**
Atendimento de Recursos: **no período de 08/08/2024 a 13/08/2024**;
Homologação: etapa de homologação do resultado – **no período de 14/08/2024 a 15/08/2024**;
Publicação do Resultado da Homologação: **na data de 16/08/2024;**
Atendimento de Recursos: **no período de 19/08/2024 a 21/08/2024**;
Publicação do Resultado Final: etapa de publicação do resultado final – **na data de 22/08/2024;**
Efetivação do Crédito dos Recursos aos Agentes Culturais – **no período de 17/12/2024 a 15/01/2025.**
Acompanhamento do Projeto - Giro PDCA – **no período de 02/01/2025 a 30/04/2025.**
Contrapartida - **no período de 02/01/2025 a 30/04/2024.**
Prestação de Contas - **no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.**
https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/concursos-selecoes
Solicitamos que àqueles proponentes que não realizaram, procurem a Secretaria da Cultura e Turismo para regularização, observando o **Artigo 19. Disposições Finais**.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações nos meios de comunicação, site oficial da Prefeitura de Mineiros, Redes e Mídias sociais oficiais da Prefeitura de Mineiros.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.mineiros.go.gov.br .
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturaeturismo@mineiros.go.gov.br e telefones (64) 3661-0005 e 3661-
0006, (64) 99281-5702 (WhatsApp);
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Mineiros de qualquer responsabilidade civil ou penal.
A adesão implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Aldir Blanc) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **31/12/2025.**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:858C2AA5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2025020167

PARTES: O MUNICIPIO DE MINEIROS e o SINDICATO RURAL DE MINEIROS.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para realização da *XLIV Exposição Agropecuária de Mineiros*, que se realizará entre os dias 03 a 06 de junho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como na Lei Municipal nº 2217/2025.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a 3*1 de julho de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4986B10A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024061257
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa MOTTOR 1000 RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.947.184/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda de peças e serviços em retifica de motor para Caminhão Iveco Tector 24280.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 06 (seis) meses contados da *data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:02A27CE4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025023552
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PAGOTTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.191.239/0001-35.
OBJETO: Prestação de serviços em publicidade e propaganda para divulgação no evento VI FEINAGRO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *10 de maio de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2025.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60D471C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.407, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Prorroga a data de vencimento do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR N° 041/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 – Código Tributário Municipal, compete à Secretaria de Finanças, pelo seu órgão próprio, orientar em todo o Município, a aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes dúvidas e omissões e expedir Atos Normativos, Resoluções, Ordens de Serviços e demais instruções deste Código necessárias ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público;
DECRETA:
Art. 1° Ficam prorrogados os prazos para vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, conforme disposto abaixo:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
ÚNICA	31/05/2025
1ª Parcela	31/05/2025
2ª Parcela	30/06/2025
3ª Parcela	31/07/2025
4ª Parcela	31/08/2025
5ª Parcela	30/09/2025
6ª Parcela	31/10/2025

§1º Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.
§2º Para pagamento do IPTU, em parcela única, terá desconto de 20% (vinte por cento) no valor do imposto até o dia do vencimento, nos termos do Art. 101, §1º do Código Tributário Municipal;
§3º O contribuinte que encontrar-se adimplente com todos os tributos junto ao Município de Planaltina Goiás, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), o qual acumulará com o desconto previsto no §1º deste artigo.
§4º Para pagamento do IPTU em parcelas mensais, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento), sem a incidência de juros compensatórios, no valor do imposto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de abril de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6C49998B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 / 2025

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07 – Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14 de maio de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no Edital e seus anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Lei Complementar nº 163/2018. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 14/2025.

São João d'Aliança/GO, 02 de maio de 2025

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E25FBCCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-FMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-FMS. PROCESSO Nº 284/2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público que o edital de credenciamento teve o seu quadro de profissionais atualizado/acrescentado. O ato convocatório está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000. Trombas/GO, 30/04/2025.

ADRIANA GONÇALVES SOARES.
Gestora do FMS.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:F172BE6F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 050/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 050/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 050/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA COM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 19/05/2025 - HORA: 15H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:FAAFE7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 054/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 054/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DO GABINETE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 19/05/2025 - HORA: 13H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:2033365F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 051/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 051/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 19/05/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:87105096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 052/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 052/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 19/05/2025 - HORA: 10H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:3DE2135E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 053/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 053/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 20/05/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:EF51AE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 047/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 047/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 14/05/2025 - HORA: 08:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:6FCF865D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0143/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com
Art.75, inciso I da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados que a Autarquia municipal pretende realizar a Eventual contratação de Prestadora de serviços de reforma e pintura de reservatórios metálicos apoiados e elevados em unidades consumidoras do SAAE**,** podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolhera a mais vantajosa
Limite para Apresentação da Proposta de Preços 07/05/2025, as 16:00 horas
A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania de Goiás-GO, sito a Av Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes pereira Qudra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, CEP - 72.940-000 no horário de 7:30:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, em dias uteis através de protocolo no endereço acima descrito, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município www.abadiania.go.gov.br/ou através .com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Goiás Esquina c/ Av Jose gomes pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiânia de Goiás, CEP - 72.940-000, no horário das 08 h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 16h:00 de segunda a sexta feira.

Abadiania-GO,30 de abril de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:498A53EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 14/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: RS PANIFICADORA LTDA, MARCELO ULHOA DINIZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 110.978,00 (CENTO E DEZ MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 24/03/2025 À 24/03/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FF693FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA Nº. 106/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WILTON LEITE DE ABREU 92988989168.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA.
VALOR GLOBAL: R$. 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 106/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:25E51C5C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 16 de maio de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 16/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de produtos panificados, incluindo confeitarias, bolos, pães recheados, kit lanche, saladas de frutas e geladinhos gourmet, para atendimento integrado à Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna/GO.. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:13620B08

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2025

Contrato n.º 039/2025. Licitação: Dispensa de Licitação no seu Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGENS E CÓPIAS DE PROJETOS COLORIDOS A-1 E A-0 COM IMAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ACREÚNA-GO. Valor Total:** R$ 2.996,00. **Vigência:** 30/04/2025 a 30/04/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FONTE 101**. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **MASTER DIGITAL COPIADORA LTDA ME. Data**: 30/04/2025. Signatário (Contratante): VERUSCA ARANTES SILVA PIRES – GESTORA DO FMEB**.**

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C9000FB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 19 de maio de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 17/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, material elétrico eletrônico, material de processamento de dados, materiais para festividades e homenagens, aviamentos e materiais para embalagem e acondicionamento, para manutenção das unidades escolares, biblioteca, departamento do esporte e da cultura e do fundo municipal de educação básica, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, conforme relação abaixo: conforme lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:33EDD6A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO
Pregão Eletrônico n.º 028/2025 – Proc. Adm. nº. **2025003750**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE REABILITAÇÃO DE BOM JESUS - CREBOM, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICOS - CEO, SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB, VIGILANCIA EM SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **05/05/2025**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia **15/05/2025** às 09**h00min**.

Bom Jesus de Goiás-GO, 30/04/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3CCF156E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 029/2025 – Proc. Adm. nº. **2025003824**

Objeto: **PREGÃO ELETRONICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAL PARA COMPETIÇÕES NAS MODALIDADES, FUTSAL,FUTEBOL SOCIETY E CAMPO OFICIAL PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO,** pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **05/05/2025**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia **15/05/2025** às 14**h00min**.

Bom Jesus de Goiás-GO, 30/04/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:B780061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025
PROCESSO: 2025000981
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BOM JESUS – GO,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45.309.056/0001-60	**61.937,00**
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	**12.306,00**
CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	22.549.390/0001-96	**130.950,00**
ESKINÃO COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA	03.995.386/0001-07	**423.587,50**
GEMEOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	50.548.235/0001-90	**184.040,00**
IC DE ABREU LTDA	38.044.613/0001-01	**302.190,00**
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO & CIA LTDA	06.885.525/0001-38	**6.537,20**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**1.121.547,70**

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 1.121.547,70 (um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

VIGENCIA DA ATA: 28/04/2025 a 28/04/2026

Bom Jesus – GO, 30 de abril de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DB20B47E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 100/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 064/2025
CONTRATANTE: IPASJAN
CONTRATADO: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.773.229/0001-82, COM SEDE NA AV. PAULISTA, Nº 2439, 13º ANDAR, BAIRRO BELA VISTA, SÃO PAULO – SP, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS, DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA SEPRT/ME Nº 9.907 DE 14 DE ABRIL DE 2020 E ART. 8º-B, II, DA LEI Nº 9.717 DE NOVEMBRO DE 1998, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA;** ASSINATURA:24/04/2025**. VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ APÓS A ASSINATURA ATÉ 31/12/2025**. VALOR GLOBAL: R$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).** JANDAIA-GO, 30 DE ABRIL DE 2025**.**

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3E1F6636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 123/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 060/2025
CONTRATANTE: FMSA
CONTRATADO: WALDENIR SUARES DE ASSIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 28.399.870/0001-02, COM SEDE NA AV. AFONSO PENA, S/N, QUADRA 50, LOTE 06, SALA 1, SETOR DANIEL GOMES, JANDAIA - GO, **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NECESSÁRIA AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2025. VALOR GLOBAL: R$17.918,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS): JANDAIA-GO, 30 DE ABRIL DE 2025.**

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3628EE7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 003/2025

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Governador Valadares, nº 63, centro, Mozarlândia GO, CNPJ 43.173.869/0001-40;
Empresa: SUPERMIX SUPERMERCADO MIX LTDA, com sede na Rua Pedro Amaro, nº
460, QD 51 LT 19, Centro, Mozarlândia GO, CEP: 76.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.553.687/0001-25 e, **SUPERMERCADO IRMÃOS SALES LTDA**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, Centro, Mozarlândia GO, CEP: 76.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.887.894/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE MOZARLÂNDIA-GO.

RECURSOS: R$ 2.585.372,80 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Educação, a Sra. TEREZINHA FERREIRA DA SILVA LEITE, Gestora Do FME e, **Pela Empresa**, SUPERMIX SUPERMERCADO MIX LTDA o Sr. CLEUDIMAR BRANDÃO NOGUEIRA e, **Pela Empresa**, SUPERMERCADO IRMÃOS SALES LTDA a Sra. KARITA ALVES DE SALES.

Mozarlândia, 30 de abril de 2025

TEREZINHA FERREIRA DA SILVA LEITE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:39D3DA6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Concorrência Eletrônica n° 002/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO E PASSEIOS, VISANDO A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANECENTES DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 820241 – CONTRATO REPASSE 1025182-9, NO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, será dia 22 de maio de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:F4D5474C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 008/2025 - Contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center – IDC – Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 19 de maio de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:A5B522E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DISP. LICITAÇÃO 132 - PROCESSO: 1303/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 132/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM CONTENDO 3 (TRÊS) ARBITROS.

DATA DA PUBLICAÇÃO
02/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 07/05/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9E7CD6CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 257/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2.025.

DECRETO nº 257/2025, de 30 de abril de 2.025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia **02 de maio** do corrente ano, em decorrência do Feriado Nacional "Dia do Trabalho".

Art. 2.º - Havendo necessidade de funcionamento de alguma repartição municipal, aos seus servidores é facultado trabalhar internamente.

Art. 3.° - Considerando o disposto no artigo anterior, os servidores ou autoridades que derem expediente nas datas acima não terão qualquer direito trabalhista adicional, exceto os que trabalharem no dia de feriado.

Art. 4.° - Os serviços considerados essenciais, tais como: Saúde e limpeza pública, e outros, não sofrerão paralisação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2.025.

JOÃO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:8F8A467C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. ..109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 297/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 109/2025
Processo administrativo n..... 297/2025

LOCADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: **DOGLAS OLIVEIRA CAETANO**, brasileiro, portador do CPF nº 002.967.341-01, residente e domiciliando na Rua 18, Qd. 84, Lt. 8, Setor Norte, CEP: 75.843-000, na cidade de Portelândia-Goiás;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para locação de um imóvel situado na cidade de Portelândia, para a utilização e realização de cursos de corte, costura, culinária, bordados e outros eventos do Serviços de Convivência, Fortalecimento de Vínculos e demais atividades do cras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 297/2025.
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência no período de 8 (oito) meses, sendo de maio a dezembro 2025.
VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo 8 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
08.07.08.241.0004.2.038.3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentaria: 259, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso: 100/00;

DATA DA ASSINATURA: aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0662862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. 110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 228/2025

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n. 110/2025
Processo administrativo n..... 228/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo srº **José Donizete da Silva**, RG sob o nº 1155124-SSPGO, CPF: 27375404100, na Av: Macário Subutil de Oliveira nº 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e representante por procuração a Srª Valeska Dantas da Costa, inscrita no RG sob o nº 5258560 SPTC/GO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis par ao consumo nos veículos que estiverem executando atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações abaixo relacionadas:

Item	Un. de Medida	Qtd	Descrição Do Produto	Valor Unitário	Total
1	LT	1.500	DIESEL S500	R$ 6,39	R$ 9.585,00
2	LT	1.500	DIESEL S10	R$ 6,39	R$ 9.585,00
TOTAL: 19.170,00					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 228/2025
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja saldo de fornecimento.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato será de **R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais),** observado os valores unitários constantes na Cláusula Terceira do presente Instrumento, cujo valor se refere a quantidade estimada para o consumo em todo o período de vigência da presente contratação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da execução do presente instrumento para o exercício de 2024 acorrerão à conta da seguintes dotações orçamentárias próprias:08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha Orçamentária: 288; Sub- Elemento: 01 Destinação Recurso: 100/000

DATA DA ASSINATURA: aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:76CC52FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **30 de abril de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 003/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **28 a 30 de abril de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ/CPF	Situação
16152025	21.616.830LEONEL SILVA REZENDE	21.616.830/0001-18	Deferida
16142025	951.892.466-04 EUCLIDES GABRIEL DONINGOS	951.892.466-04	Deferida
16092025	815.042.331-15 EDMAR MACHADO SILVA	815.042.331-15	Deferida
16062025	008.003.571-08 LUIZ FRANCISCO DA SILVA	008.003.571-08	Deferida
16022025	853.312.871-15 CELIOMAR SILVA MATOS	853.312.871-15	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 003/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **10h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:

- **Uma para cada membro da Comissão**
- **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:
.....
NAIELLY SILVERIA SOUSA
.....
ELSON JOSÉ DA SILVA
.....
DILAMAR CLAUDIA UES.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2F85578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - 1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 003/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de apresentação musical de 4 horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes e demais atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 1ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **30 de abril de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 003/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR os candidatos listados no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 1ª ata de julgamento

Candidato	CNPJ/CPF
21.616.830LEONEL SILVA REZENDE	21.616.830/0001-18
951.892.466-04 EUCLIDES GABRIEL DONINGOS	951.892.466-04
815.042.331-15 EDMAR MACHADO SILVA	815.042.331-15
008.003.571-08 LUIZ FRANCISCO DA SILVA	008.003.571-08
853.312.871-15 CELIOMAR SILVA MATOS	853.312.871-15

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8573610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5882/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 5882/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento aquisição de pneu para o veículo ônibus para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Pneu 235/75-R17,5 borrachudo	Und	06

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A9FD23C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 599/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 599/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento manutenção van para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Subst. Tanque Reservatório de Ureia	Und Und	05 01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos (30) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F07E0EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 203/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 111/2025
Processo administrativo n..... 203/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário Municipal de Transporte Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, residente e domiciliado neste Município;

CONTRATADA: A Empresa **CELIA REGINA DOS SANTOS RESENDE-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.613.605/0001-40, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 10, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sra. Celia Regina Dos Santos Resende**,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 969.094.471-15, denominado simplesmente contratada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de contratação de aquisição de refeições (marmitex) numa totalidade de 240 (duzentos e quarenta) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Transportes, em serviços que ocorrerem na zona rural, objetivando atender a demanda de serviços que venha ocorrer nesses locais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação de dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 203/2025;
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de maio a setembro de 2025, podendo ser prorrogado, desde que haja saldo de fornecimento, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), observados ao valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) de forma que o valor global corresponde a quantidade estimada para a tender ao período de vigência da presente contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00 Ficha: 146, Sub Elemento: 41. Fonte de recurso: 100/000
DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e tres) dias do mês de abril de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0C9807C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1365/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1365/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de equipamentos e moveis para escritório para atender as necessidades das salas de compras, tributos e extraordinária do executivo municipal, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	2	MESA COMPONIVEL 1,20 COM 2 LUGARES COM DIVISORIA CENTRAL
2	UND	1	MESA DE 1,70 X 0,70 COM 2 GAVETAS
3	UND	1	POLTRONA PRESIDENTE TELE BRISA GIRATÓRIA
4	UND	4	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA GOMADA COM BRAÇO
5	UND	4	POLTRONA APROXIMAÇÃO BRISA TELA PÉ EM S
6	UND	1	SOFANETE TUBOLAR COM 3 LUGARES

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7BF00A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1453/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1453/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar/aquisição de materiais para manutenção de veículos: retroescavadeira 580 n, no interesse da secretaria municipal de transportes conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL CASE 580N

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30(trinta) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:29771F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 799/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 799/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em Jardins, vias pátios e prédios públicos além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso)**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em Jardins, vias pátios e prédios públicos além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em Jardins, vias pátios e prédios públicos além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, é no valor global estimado de **R$ 23.040,00** (vinte e três mil e quarenta reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.208,00** (dois mil duzentos e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 96,00 f**(noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 799/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLAUDIANE GONZAGA PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.057.202/0001-00, estabelecida na Rua 4 s/n, Qd.07 Lt.06 Conjunto Vila Mutirão CEP: 75.843-000, Portelândia/Go no valor global de **R$ 11.520,00** (onze mil quinhentos e vinte reais), empresa **ZILDA BARBOSA DE CARVALHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.508.692/0001.32, estabelecida na Rua Mato Grosso s/n, Qd.66 Lt.14 Setor Norte CEP: 75.843-000, Portelândia/Go no valor global de **R$ 11.520,00** (onze mil quinhentos e vinte reais **,**no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação – Movimento Educação (25%) – Recursos de Impostos e de Transferência de impostos – educação**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 01 (um) dias do mês de abril de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:77213514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1000/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1000/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA, AUTOCLAVE E COMPRESSOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7B72D5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 961/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 961/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	04	RODÍZIOS PNEUS GOL
2	UN	03	SERVIÇO MECÂNICO - TROCA DE RODAS
3	SERVIÇO	04	SERVIÇO MECÂNICO TROCA DE OLEO
4	UN	02	SERVIÇO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO
5	UN	01	SERVIÇO ELETRICO
6	SERVIÇO	01	SERVIÇO MECANICO TROCA DE AMORTECEDOR
7	UN	02	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO
8	UN	01	SERVIÇO MECANICO DE REG FREIO
9	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO DE FUNCIONAMENTO
10	UN	01	SERVIÇO MECANICO(SUSPENSÃO)
11	UN	04	BALANCEAMENTO DE RODAS DE AMBULÂNCIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:20005591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 381 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 381 DE 30 de Abril de 2025.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos do Art.6º, §13 da Lei Municipal 720/2024 e, considerando:
1. O resultado da eleição das organizações para compor o Conselho Municipal de Saúde no mandato 01/05/2025 a 31/12/2025.
2. As indicações dos representantes das referidas organizações na forma do Memorando do CMS.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os conselheiros titulares e suplentes para exercerem o mandato 01/05/2025 a 31/12/2025 em nome de suas respectivas organizações.
§ 1º Representantes do segmento de usuários:

Nº	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	OAB/GO	Emília Santos Costa	TITULAR
02	OAB/GO	Lorrany Luciano de Carvalho	SUPLENTE
03	CRESCE	Helenamar Borges Silva	TITULAR
04	CRESCE	Vanessa Rayane Carrijo Madureira	SUPLENTE
05	Igreja Católica	Neide Pereira Resende Silva	TITULAR
06	Igreja Católica	Glaciani Fritsch	SUPLENTE
07	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Daniel Duarte Trajano Silva	TITULAR
08	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Antônio Marcos de Oliveira	SUPLENTE

§ 2º Representantes do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS:

Nº	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	Conselho de Farmácia	Vanessa de Oliveira Martins	TITULAR
02	Conselho de Farmácia	Fabiana Cardoso Pereira	SUPLENTE
03	Conselho de Psicologia	Jalzy Pereira de Souza	TITULAR
04	Conselho de Psicologia	Juliana Batista Cruz	SUPLENTE

§ 3º Representantes do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS:

Nº	ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
01	Secretaria de Saúde/Gestão	Hebert Olimpio de Sá	TITULAR
02	Secretaria de Saúde/Gestão	Ana Karolina Gomes de Souza	SUPLENTE
03	CILMAR PERISSINOTTO EIRELI	Cilmar Perissinotto	TITULAR
04	CILMAR PERISSINOTTO EIRELI	Claudmir Pinto de Carvalho	SUPLENTE

Art. 2º As organizações poderão substituir seus representantes a qualquer tempo por motivos corporativos ou por indicação do plenário do CMS para adequação das exigências regimentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde em 30 de abril de 2025

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:55AD5C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 21

Processo Administrativo: 10552025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 21/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO
Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 91/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de Abril de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Kaliana da S. Pereira – Saúde - ME	91/2024	R$ 2.100,00	R$ 866,12	R$ 2.966,12

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de abril de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:208DDA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 22

Processo Administrativo: 1073/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 22/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 86/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de Abril de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Pamella U Da Silva Enfermagem Forense-Me	86/2024	R$ 4.001,28	R$ 840,72	R$ 4.842,00

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de Abril de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de abril de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto Nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:729DEB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 23

Processo Administrativo: 1058/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 23/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 139/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de Abril de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Lorrana A Oliveira-Saúde	139/2024	R$ 2.250,00	R$ 923,94	R$ 3.173,94

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de Abril de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.
Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de abril de 2025

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2EFE99E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 24

Processo Administrativo: 1083/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 24/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de Abril de 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 1.800,00	R$ 769,38	R$ 2.569,38

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de Abril de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:744E0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 25

Processo Administrativo: 1088/2025
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 25/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 185/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Administração financeira certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária especifica.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de Abril 2025.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
V M S LOPES-SAÚDE	185/2024	R$ 4.001,28	R$ 840,72	R$ 4.842,00

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de Abril de 2025, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.
Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de abril de 2025.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FE546E63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera valores da Tabela 7 do anexo XII, da Lei Complementar 005/2005, de 28 de setembro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Alterada a Tabela 7 do Anexo XII, de serviços de limpeza e roçagem de lotes, no que tange o art. 251 do CTM, que passará a vigorar com o seguinte texto:

7 – Serviços de Limpeza e Roçagem de Lotes (Art.251 CTM).	
Limpeza e roçagem de lotes vagos, por m2.	0,032 UVFQ

Art. 2º Fica revogado o art. 2º, da Lei Complementar nº 44, de 15 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 30 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário da Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:0383F2C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.647, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Revoga a Lei Ordinária nº 3.537 de 12 de julho de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revoga a Lei Ordinária nº 3.537 de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Fica repristinado o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 3.314 de 22 de março de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 30 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:36402421

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.648, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do uso de Edículas no Município de Quirinópolis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1ºA locação de edículas e similares para a realização de festas e confraternizações de qualquer natureza, fica condicionada à apresentação, por parte do proprietário do imóvel, de documentação certificadora de que o local comporta os referidos eventos.

Art.2°Para efeito desta Lei, entende-se por edícula o bem imóvel que não tenha finalidade residencial, localizada em área urbana ou rural, utilizado para a realização de eventos públicos ou particulares, desde que haja o intuito lucrativo por meio da locação ou da cessão onerosa de uso do recinto.

§1ºExclui-se desta Lei o imóvel que tenha finalidade residencial prevista em sua certidão de matrícula ou no contrato de compra e venda do lote.

§2ºNo caso de imóveis que não possuem matrículas ou, ainda, que não conste a finalidade em sua matrícula, poderá ser atestado o desvirtuamento da finalidade do imóvel por meio de denúncias de órgãos públicos, privados ou mesmo de cidadãos, pelas características do imóvel, além de outros elementos que entender pertinente, devendo, nestes casos, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente realizar vistoria *in loco* para confirmar os fatos noticiados.

Art.3ºA locação ou a cessão onerosa de uso de edícula e similares, localizada em área urbana ou rural, quando utilizado para festas e confraternizações de qualquer natureza, poderá ocorrer mediante a apresentação de documentação básica composta por:

I-Alvará de Funcionamento expedido pelo Município;
II -Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
III-Atestado da Vigilância Sanitária Municipal sobre higiene e salubridade;

Parágrafo único.A observância dos requisitos acima não autoriza o descumprimento dos limites máximos de som externo ao local, previsto na Lei Municipal n. 2448/2002.

Art.4ºA inobservância dos requisitos desta Lei implicará ao proprietário do imóvel, após notificação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as seguintes penalidades:

I -Multa no valor de 05 (cinco) UVFQ;
II -Multa no valor de 10 (dez) UVFQ, em caso de reincidência;
III -Em caso de nova reincidência, permanecem as penalidades contidas no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. O não pagamento do valor apurado implicará na sua inscrição em dívida ativa e outras penalidades previstas no código de postura do município.

Art.5ºOs proprietários dos imóveis que se enquadrem nas características do que dispõe esta Lei, terão o prazo de 3 (três) meses, constados da publicação desta, para adequá-las à legislação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 30 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:913D25D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.649, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Quirinópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Quirinópolis, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, em consonância com o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, comemorado em 2 de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como objetivos:
I - promover campanhas educativas e publicitárias sobre o TEA;
II - realizar seminários, palestras e workshops voltados para profissionais da saúde, educação e assistência social;
III - oferecer atividades recreativas inclusivas para crianças e adultos com TEA;
IV - sensibilizar a sociedade sobre os direitos das pessoas com autismo e combater estigmas associados ao transtorno.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o poder público deverá:
I - adotar a cor azul em espaços públicos municipais, simbolizando o apoio à causa;
II - incentivar parcerias com instituições privadas para ampliação das ações da semana;
III - disponibilizar espaços para práticas terapêuticas complementares, como equoterapia e oficinas sensoriais.

Art. 4º As ações da semana incluirão:
I - distribuição gratuita do Cordão de Girassol para identificação de pessoas com deficiências ocultas;
II - criação de espaços interativos para integração entre pessoas com TEA e a comunidade;
III - divulgação dos direitos previstos na Lei Berenice Piana (Lei Federal nº 12.764/2012) e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Art. 5º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento às pessoas com TEA para execução das atividades previstas nesta lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 30 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:56486CD8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.650, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei Ordinária nº 3.434, de 24 de março de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera-se a Lei Ordinária 3.434, de 24 de março de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º.....
.....
III–Coordenador(a) Executivo(a) e Pedagógico(a);
IV–Secretario(a) Assessor(a) da Presidência;
V–Conselho Escolar". (NR)

"Art. 7º. A Direção da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa será exercido pelo(a) Diretor(a), ocupante de cargo efetivo ou comissionado da Câmara Municipal de Quirinópolis, indicado(a) pela Mesa Diretora". (NR)

"Art. 9º.A Coordenação Executiva e a Coordenação Pedagógica serão exercidas pelo(a) Coordenador Executivo e Pedagógico, com formação em curso superior, indicado pela Mesa Diretora". (NR)

"Art. 10. Compete ao Coordenador Executivo e Pedagógico:
.....
.....
V- planejar, em conjunto com a Direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola de Gestão e Eficiência Legislativa;
VI- coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
VII- submeter à aprovação da Direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas;
VIII- desenvolver outras atividades inerentes ao cargo". (NR)

Seção V
Da Secretaria e Da Assessoria à Presidência da EGEL

"Art. 12.O cargo de Secretário(a) Assessor da Presidência será exercido por servidor(a) efetivo(a) ou comissionado(a) da Câmara Municipal de Quirinópolis, indicado(a) pelo(a) pela Mesa Diretora". (NR)

"Art. 13. Compete ao Secretário(a) Assessor da Presidência:
.....
X- manter o calendário atualizado dos eventos da Escola de Gestão e Eficiência Legislativa para instrumentalizar a Presidência e organizar a sua agenda para participação nas atividades". (NR)

Seção VII
Do Conselho Escolar

"Art. 16. .....
.....
III – o Coordenador Pedagógico e Executivo". (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos VI e VII, do art. 4º, o art. 11, o art. 14, e o inciso IV do art. 16, da Lei nº 3.434, de 24 de março de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 30 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:418B0EEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.651, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis a "Romaria de Nossa Senhora Aparecida", entre Quirinópolis e o Distrito de Denislópolis (Tocozinho), que acontece no dia 12 de outubro, reconhecendo-a como evento de turismo religioso do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis a "Romaria de Nossa Senhora Aparecida", entre Quirinópolis e o Distrito de Denislópolis (Tocozinho), que acontece no dia 12 de outubro, reconhecendo-a como evento de turismo religioso do município.

Art. 2° Fica, o chefe do poder executivo municipal, autorizado a criar no orçamento vigente, dotação orçamentária para o pagamento de despesas oriundas do apoio prestado pela Prefeitura de Quirinópolis ao evento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 30 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:8E7737B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.652, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI O "DIA DA MÃE ATÍPICA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mãe Atípica, no Município de Quirinópolis, a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art. 2º O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Anualmente, na semana do dia 30 de novembro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e

inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de seus familiares.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 30 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:2DE29D55

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de maio de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Aquisição de Placar Eletrônico para atender a Emenda Orçamentaria Impositiva Municipal n° 045/2024, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Quirinópolis-Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 058/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 30 do mês de abril de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5F89822B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 048/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Pintor, para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **58.751.817 WELTON RIBEIRO DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis – GO, cadastrada no **CNPJ sob o n° 58.751.817/0001-81**. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021 e art. 137, inciso I da Lei 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 048/2025 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 10 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8CD6E0B9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 03º E 04º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO 03º E 04º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 03º e 04º Termo Aditivo de Repactuação de Valor dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 084/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia, diurna e noturna, a ser executado de forma contínua nas instalações dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contratos com a empresa: **DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.185/0002-51, com sede na cidade de Goiânia – Go, contrato n° 034/2022 no valor de R$ 98.353,50; contrato n° 294/2022 no valor de R$ 302.307,60; contrato nº 012/2022 no valor de R$ 50.384,60; contrato nº 607/2022 no valor de R$ 317.689,20. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2491812A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa juridica, para prestação de Serviços de pedreiro, para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: 60.051.350 BRUNO OLIVEIRA SILVA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 60.051.350/0001-09, Contrato n° 159/2025, no valor total de **R$ 53.093,88 (CINQUENTA E TRES MIL NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO REAIS)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 11 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:5D965E70

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 158/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa juridica, para prestação de Serviços de pedreiro, para atender as demandas da Secretaria de Obras Públicas, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: 60.055.405 MARCOS OLIVEIRA SILVA,** cadastrada no CNPJ sob o n°60.055.405/0001-59, Contrato n° 158/2025, no valor total de **R$ 53.093,88 (cinquenta e três mil e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 16 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:63AE3BF8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12288/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 127/2025 e do Processo Administrativo nº 12288/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização show artístico, para realização de show com a dupla **"Guilherme & Santiago"**, durante as comemorações do evento "42ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis 2025"**,** que será realizado no dia **25/07/2025**, a partir das 21:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis (podendo ter alteração do local), cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos). De acordo com o contrato nº 166/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.332.750/0001-45, com sede na cidade de São Jose do Rio Preto - SP. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 22 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:7B281808

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12154/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu Ato de Inexigibilidade nº 126/2025 e do Processo Administrativo nº 12154/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com o Cantor **"Nattan"**, durante as comemorações do evento "42ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis 2025"**,** que será realizado no dia **24/07/2025**, a partir das 21:00 hs, no Parque de Exposição Agropecuário de Quirinópolis (podendo ter alteração do local), cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos). De acordo com o contrato nº 165/2025 com o Poder Executivo no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.775.478/0001-70, com sede na cidade de Sobral - Ce. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 22 de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:508661E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 232, DE 23 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA SRH N° 232, DE 23 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **02/06/2025 a 01/07/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
FABIO AUGUSTO DE LIMA	***.960.866-**	TÉCNICO DE SAÚDE II	21/08/2023 a 20/08/2024
JOSÉ DIVINO DE SOUZA MACIEL	***.770.711-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	01/03/2024 a 28/02/2025
ANA PAULA RIBIERO DA SILVA	***.996.174-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	10/03/2024 a 09/03/2025
NEIDE REZENDE DE LIMA	***.843.701-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/01/2023 a 11/01/2024
APARECIDA DE FATIMA MORAES	***.266.341-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2023 a 30/04/2024
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	***.726.541-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2024 a 31/01/2025
JAIRO CESAR CUNHA	***.636.551-**	TÉCNICO DE SAÚDE II	01/02/2024 a 31/01/2025
ESILZANETH APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA	***.130.641-**	ANALISTA DE SAÚDE I	18/04/2024 a 17/04/2025
MEYRE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.222.281-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2024 a 31/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45B4CC23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 233, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 233, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA BISPO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.790.251-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, lotado (a) no **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMM PROFESSORA ZELSANI**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2023 a 01/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2025 a 30/04/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7DB00509

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 234, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 234, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALDIRENE BORGES DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.841.441-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/04/2023 a 10/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 30/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BC306DD4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 235, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 235, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **IRANINA GODOY REZENDE**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.723.721-****, no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/10/2023 a 17/10/2024**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **04/06/2025 a 18/06/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 19/06/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:02EE2B2F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 236, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 236, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KATIENE FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.104.041-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/06/2024 a 09/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2025 a 06/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/08/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:672E0D61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 237, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 237, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Trânsito e Segurança, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
DANVICTOR RODRIGUES PEREIRA	***.604.771-**	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/08/2022 a 09/08/2023	05/05/2025 a 03/06/2025
EURIPEDES REZENDE ALVES	***.142.518-**	CONDUTOR DE VEICULO I	01/08/2021 a 31/07/2022	05/05/2025 a 03/06/2025
EURIPEDES REZENDE ALVES	***.142.518-**	CONDUTOR DE VEICULO I	01/08/2022 a 31/07/2023	04/06/2025 a 03/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F023E7E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 240, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 240, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELCIMAR MALTA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.801.451-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2024 a 03/04/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/07/2025 a 05/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/08/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

WAGNER ARAUJO BAILAO
Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:96BD7359

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 239, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 239, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELCIMAR MALTA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.801.451-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2023 a 03/04/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/06/2025 a 03/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

WAGNER ARAUJO BAILAO
Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3350B22C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 238, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 238, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELCIMAR MALTA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.801.451-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/04/2022 a 03/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/05/2025 a 03/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/06/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

WAGNER ARAUJO BAILAO
Secretario (a) Municipal de Transporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:131DCF35

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 241, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 241, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Secretário Municipal e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **JADER ADRIANO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.078.601-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2023 a 19/09/2024**.
§ 1º - O saldo de 10 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme **Portaria de nº905-A, de 26 de setembro de 2024.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **28/04/2025 a 17/05/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 18/05/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a)Municipal Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:51AD1FB1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 242, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 242, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CINTHIA COSTA DE CASTRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.314.431-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DE CONTROLE DE CONTAS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **30/06/2025 a 19/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **20/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E934B4D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 243, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 243, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TULIO MENDONÇA JANUARIO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.628.211-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/03/2023 a 02/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/05/2025 a 10/06/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **11/06/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:394FA466

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 244, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 244, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
ASSIS FERNANDES	***.360.621-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2025 a 02/02/2025	05/05/2025 a 03/06/2025
MARCIO ANTONIO VIEIRA MACHADO	***.573.611-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2022 a 01/03/2023	02/06/2025 a 01/07/2025
JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	***.062.191-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/01/2024 a 10/01/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
CICERO MESSIAS DE OLIVEIRA	***.723.701-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/04/2024 a 14/04/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
RAIMUNDO NONATO DO CARMO SOUSA	***.562.773-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	04/01/2024 a 03/01/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
LINDOMAR CORREA MARTINS	***.636.641-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2023 a 31/07/2024	02/06/2025 a 01/07/2025
LUIZ SILAS DE ALMEIDA	***.574.891-**	CONDUTOR DE VEICULO I	01/04/2024 a 31/03/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:004732CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 245, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 245, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LINDOMAR VIEIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.466.711-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **11/01/2023 a 10/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 30/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0EBBC908

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 246, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 246, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
ANDRESSA DA SILVA REIS	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	08/12/2023 a 07/12/2024	01/06/2025 a 30/06/2025
ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO	COORDENADOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	03/03/2024 a 02/03/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
CARLA EMANOELA ACIOLI DA CONCEICAO	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	05/06/2025 a 04/06/2025	10/07/2025 s 08/08/2025
ELENI APARECIDA COSTA FREITAS	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	02/04/2024 a 01/04/2025	01/06/2025 a 30/06/2025
ELIZANGELA CAMARGO DOS SANTOS	ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02/05/2024 a 01/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
FABIO FERREIRA DE FREITAS	GERENTE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	02/05/2024 a 01/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
MARILZA FERREIRA TEIXEIRA	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	04/01/2024 a 03/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
RENICLEIR LEAL DE SOUZA	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	02/05/2024 a 01/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025
TASSILA GONCALVES FONSECA RIBEIRO	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	04/01/2024 a 03/01/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
VANESSA LEMES MARTINS	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	02/05/2024 a 01/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:019B34CF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 247, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 247, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **05/05/2025 a 03/06/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
WILTON ROSSI GONTIJO	***.877.071-**	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	01/04/2023 a 31/03/2024
VALTERLAN OLIVIERA BARBOSA	***.619.391-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	01/12/2023 a 30/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E031E5E2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 248, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 248, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **SALVADOR CORREIA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.115.601-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/09/2024 a 01/09/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/05/2025 a 20/05/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/05/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1911B573

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 249, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 249, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o **3º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA**, **CPF: ***.051.281-****, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D423125B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 250, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 250, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **DIOGO ALVES FIUZA, CPF: ***.964.091-****, Matrícula Funcional sob o nº 4089, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE VEICULO I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1BDD818

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 251, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 251, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **EGLY OLIVEIRA TAVARES DA SILVA, CPF***.938.601-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Culturade Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A4B0C92

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 316/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 316/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3917/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro para reparo de fechaduras e confecção de chaves e carimbos, necessárias para atender as necessidades das Secretarias de Administração (integrando todos os órgãos municipais) e da Secretaria Municipal de Educação de Rialma – GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 316/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **LUIZ ANTONIO MODESTO,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.458.015/0001-96,** com sede administrativa à Rua do Rodolfo Martins Araújo, nº 41, Centro, no município de Ceres-Go, CEP 76.300-00, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de chaveiro para reparo de fechaduras e confecção de chaves e carimbos, necessárias para atender as necessidades das Secretarias de Administração (integrando todos os órgãos municipais) e da Secretaria Municipal de Educação de Rialma – GO, perfazendo um valor global de **R$ 22.475,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:046D6CE4

ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DO EDITAL

AVISO - ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que altera data para abertura do certame do dia 14 de maio de 2025, **para o dia 19.05.2025 às 09:00 horas**, para aquisição parcelada de pneus, camaras de ar e fitões, para atender as secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3397-1555.

Rialma – GO, 30 de abril de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:792257B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 325/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 325/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6773/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lembrancinhas (porta-joias) em comemoração ao dia das mães, destinadas a todas as mães funcionárias da Prefeitura de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 325/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **P S COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.898.082/0001-82** , com sede administrativa à Rua Benjamin Constant, N° 688, Qd. 58, lt. 02, setor campinas, no município de Goiânia-Go, CEP: 74525-050, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de lembrancinhas (porta-joias) em comemoração ao dia das mães, destinadas a todas as mães funcionárias da Prefeitura de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 8.940,00 (Oito mil, novecentos e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:4AA08536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 336/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 336/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6635/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento do Caminhão Baú (REI-8156), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 336/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VALE COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.759.933/0001-10, com sede administrativa à Avenida Alvorada, nº 145, Setor Planalto, no munípio de Rialma - Go, CEP 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento do Caminhão Baú (REI-8156), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:263C1A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 328/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6453/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos em educação física, para ministrar aula de Jiu-Jitsu, no Centro Municipal de Artes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 dias do mês de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:5EE56C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA DO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que altera data para abertura do certame do dia 15 de maio de 2025**, para o dia 20 de maio de 2025 às 13:30 horas** para aquisição parcelada de material de processamento de dados para atender demandas das secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3397-1555.

Rialma – GO, 30 de abril de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E9C5F8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 324/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6452/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de material permanente (Cadeira giratória operacional), com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 dias do mês de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:EC59C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 321/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6508/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de produtos que irão compor o Press kit criativo da VIII Semana do Meio Ambiente, com especificações, quantitativos e modelos constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go". Visando atender o disposto no
§3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições

necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E83AACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 307/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 307/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3998/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de manutenção e reparação de máquinas, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 307/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-00, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de manutenção e reparação de máquinas, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 170,00 (Cento e setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:3CF30EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 330/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 330/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2680/2025**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção e reparo da máquina roçadeira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 330/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-00,, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção e reparo da máquina roçadeira, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 551,00 (Quinhentos e cinquenta e um reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:07F553CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 329/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6597/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de material de consumo para manutenção de roçagem de ruas e jardins, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se

prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 dias do mês de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:6BEAEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 323/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6466/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual para os prestadores de mão de obra carcerária que atuam nos serviços gerais da Secretaria de Obras, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 dias do mês de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:5FCF5C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 322/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6384/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de peças para iluminação pública, com quantitativos e especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de Maio de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 dias do mês de Abril de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora Núcleo de Dispensa e Inexigibiladade
Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:36CC7006

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 245/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 245/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2144/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas (mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO N.º 242/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços com manutenção e reparação de máquinas (mão de obra), conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos de Rialma-Go , perfazendo um valor global de **R$ 70,00 (setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:84102EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 327/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 327/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6593/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames ressônancia magnética de crânio (encéfalo) com espectroscopia e perfusão, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 327/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PORTUGAL LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.336.710/0001-85,com sede administrativa à **Av. Portugal** S/N, QD **K10, LT 3E8**, **Setor Oeste**, **Goiânia**-GO, CEP: **74.140-020**, para a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de **exames ressônancia magnética de crânio (encéfalo) com espectroscopia e perfusão**, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO , perfazendo um valor global de R$ 1.764,00 (mil setecentos e sessenta e quatro reais)**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:E8B17A21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE SUBSTITUIÇÕES E GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 057/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Concede Substituições e Gratificações aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Substituições, prevista no Capítulo II seção I da Lei 496/90 de 18 de abril de 1990, referente aos meses de **outubro** e **março** de 2025, aos seguintes servidores:
Rita de Cascia Vieira, Professor Regente, Substituição de R$ 87,00 (oitenta e sete reais);
Thays Mendes Cardoso, Professor Regente, Substituição de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);
Edna Maria Rodrigues, Professor PIII, Substituição de R$ 87,00 (oitenta e sete reais);
Daiane Vieira Borges Castro, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, Substituição de R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais);
Karita Dias Oliveira, Monitor de Creche, Substituição de R$ 87,00 (oitenta e sete reais);
Silvana Alves de Souza Vasconcelos, Professor Regente, Substituição de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais);
Aline de Fátima Marques, Professor Pedagogo, Substituição de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais);
Nathália da Cruz Oliveira, Professor de Apoio, Substituição de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);
Geovanna Alves Mendanha, Professor Instrutor de Oficina de Leitura, Cultura e Arte, Substituição de R$ 170,00 (cento e setenta reais);
Adilvania Maria de Oliveira Lima, Professor Instrutor de Artesanato, Substituição de R$ 87,00 (oitenta e sete reais);
Ana Lúcia Braga Lima, Professor Regente, Substituição de R$ 87,00 (oitenta e sete reais);
Lailla Santos Almeida, Professor Regente, Substituição de R$ 2.558,99(dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos);
Ranielly Amorim Dias, Professor Instrutor para Coral, Substituição de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);
Jorceni da Silva Andrade Rodrigues, Professor Regente, Substituição de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);
Mariana Pereira Alves, Monitor de Creche, Substituição de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais);
Maria Ozania Rodrigues de Paiva, Professor PIII, Substituição de R$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
Keitiane da Silva Ferreira Rodrigues, Monitor de Creche, Substituição de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais);
Talia Karoline Barros de Oliveira, Monitor de Creche, Substituição de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais);
Anaielly Coutrim de Oliveira, Monitor de Creche, Substituição de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);
Fernanda Cristina Correa dos Santos Filho, Monitor de Creche, Substituição de R$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais);
Girlene Ferreira Soares Oliveira, Professor Regente, Substituição de R$ 2.558,99 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos);

Divina Fátima Paes, Monitor de Creche, Substituição de R$ 1.982,50 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
Núbia Lara da Silva Faria, Professor de Apoio, Substituição de R$ 2.558,99 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos);
Ionis Rosa Rodrigues, Professor PIII, Substituição de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);
Gleiciele Gomes Ferreira, Professor para Oficina de Robótica, Substituição de R$ 170,00 (cento e setenta reais);
Leia Kedina Borges Silva, Professor Pedagogo, Substituição de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
Ivania Aparecida de Oliveira Lima, Professor Regente, Substituição de 170,00 (cento e setenta reais);
Akila Alves Siqueira, Professor de Apoio, Substituição de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
Andreia Cristina da Costa, Professor Regente, Substituição de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2° Conceder a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores, **somente para o mês de abril**:
Fabrícia Olímpia Gomes Alves, Cozinheiro/Copeiro, Gratificação de Produtividade de R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais);
Kalinca Ianeie Tavares de Alcântara, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais);
Maria Bernardo da Silva Cezar, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais);
Gesiene Maria de Oliveira, Cozinheiro/Copeiro, Gratificação de Produtividade de R$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais);
Juliana Alves de Lima Mendonça, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);
Vanusa Silva, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais);
Maria Aparecida David, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
Art. 3° Conceder a Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19 de outubro de 1990, a servidora, **somente para o mês de abril**:
Aretuza Augusto Silvestre da Silva, Cozinheiro/Copeiro, Gratificação por Encargo de Função de 84,3% (oitenta e quatro vírgula três por cento)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de abril de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-Go, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:8D5E711C

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 058, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"*Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor DELLEON TOLENTINO DA SILVA, portador da CI RG nº 4736151 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 006.284.571-38, lotado no cargo de Guarda Noturno, pelo período de 2 (dois) anos, com início em 15 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:26853CC6

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 059, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"*Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MARIA DE FATIMA LOPES DE ARRUDA MENDONÇA, portadora da CI RG nº 2650127-2ª VIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 479.013.901-82, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:10943F29

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 060, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"*Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA XAVIER, portadora da CI RG nº 2123581-2ª VIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 360.621.541-04, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 1º de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:BAD67A6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 07/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 07/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATUREM DENTRO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, ACOMPANHANDO OS ALUNOS DURANTE TODO O PERCURSO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **irá ser suspenso para correção no termo de referência.**

SÃO DOMINGOS-GO, 30 de ABRIL de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:554B65E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 08/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 08/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR PARA APOIO NAS ATIVIDADES DE ENSINO PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO DOMINGOS-GOIÁS, **irá ser suspenso para correção no termo de referência.**

SÃO DOMINGOS-GO, 30 de ABRIL de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:E0B45FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 10/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 10/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2025,** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE ARTESANATO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **às 09:00h no dia 14/05/2025 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:3224C2C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARDIM PRIMAVERA III

Procedimento Administrativo n°3499/2025 de 27/03/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no JARDIM PRIMAVERA III, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no JARDIM PRIMAVERA III, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

JARDIM PRIMAVERA III

LUIZ FYLLIPE FORTUNATO DE SOUSA E OU	706806491-40	RUA DAS PARREIRAS QD.59 LT.14 PRIMAVERA III	27/03/2025
SIMONE DA SILVA ALVES FERNANDES	701359401-68	RUA DAS MANGABEIRAS QD.59 LT.01 PRIMAVERA III	27/03/2025
PAULIANA JUSTINO SILVA	703350431-43	RUA DAS MANGABEIRAS QD.65 LT.10 PRIMAVERA III	27/03/2025
FRANCISCO KENENDES LUCAS DE OLIVEIRA	578946551-04	RUA DAS MANGABEIRAS QD.65 LT.13 PRIMAVERA III	27/03/2025
ALEANDRO JOSÉ DE MORAES	936559671-87	RUA DAS MANGABEIRAS QD.65 LT.16 PRIMAVERA III	27/03/2025

BENTO MATHEUS DE JESUS SILVA	706718551-31	RUA DAS MANGABEIRAS QD.65 LT.17 PRIMAVERA III	27/03/2025
MARIA APARECIDA ANDRADE	000.000.000.00	RUA DAS GOIABEIRAS QD.57 LT.01 PRIMAVERA III	27/03/2025
SELSO GOMES DA SILVA	766130971-87	RUA DAS GOIABEIRAS QD.57 LT.02 PRIMAVERA III	27/03/2025
CESARIO OLIVEIRA LEMOS	904539211-91	RUA DAS GOIABEIRAS QD.57 LT.03 PRIMAVERA III	27/03/2025
JOÃO NICO RODRIGUES PEREIRA	321024611-49	RUA DAS GOIABEIRAS QD.57 LT.05 PRIMAVERA III	27/03/2025
IOLANDA ALVES BANDEIRA	929440941-49	RUA DAS LIMEIRAS QD.57 LT.14 PRIMAVERA III	27/03/2025
LUAN SAUDANHA DE OLIVEIRA	704418931-80	RUA DOS CAJUEIROS QD.56 LT.20 PRIMAVERA III	27/03/2025
ELIANE BATISTA DE SOUZA	038501821-50	RUA DOS CAJUEIROS QD.55 LT.03 PRIMAVERA III	27/03/2025
ELIZANGELA MARIA DE SANTANA	012830861-31	RUA DOS ABACATEIROS QD.55 LT.12 PRIMAVERA III	27/03/2025
BIANCA ALVES DOS SANTOS	706723721-18	RUA DOS ABACATEIROS QD.72 LT.07 PRIMAVERA III	27/03/2025
WANDERSON JOSÉ DE BASTOS	932761501-82	RUS DOS CAJAS QD.53 LT.08 PRIMAVERA III	27/03/2025
CYNTHIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	000.000.000.00	RUS DOS ARACAS QD.53 LT.07 PRIMAVERA III	27/03/2025

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:C271B5FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 016/2025

PROCESSO Nº 2025003935
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sr. Wenderson de Assis Rodrigues**, nomeado pelo Decreto 006/2025, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de água mineral e gás para atender as necessidades do Paço Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: VALDEIR MARQUES MARTINS
CNPJ: 09.089.357/0001-62
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, Qd. 05, Lt. 01 e 02, Residencial Dona Letice, CEP: 75830-000
Telefone: (64) 3661-7500
E-mail: cotagas@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: Valdeir Marques Martins
CPF: 589.304.931-49

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GALÃO	1.500	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	CAIAPO	R$ 15,00	R$ 22.500,00
3	BOTIJÃO	300	GÁS DE COZINHA 13 KG	SUPERGASBRAS	R$ 126,80	R$ 38.040,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 60.540,00 (sessenta mil e quinhentos e quarenta reais).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Hellen Luciana Soares Nery**, com a matrícula nº 5948, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 22 de abril de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C630E865

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 960/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 960/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção nos veículos oficiais, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	03	FILTRO DE OLEO PSL560
2	LT	05	OLEO 0W20 SINTETICO
3	UN	01	LAMPADA FAROL H4/12V 0SN472
4	UN	01	ESGUICHO PARA-BRISA GOL
5	UN	01	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA
6	UN	02	LÂMPADA H712V
7	LT	04	OLEO 15W40
8	UN	02	AMORTECEDOR TRASEIRO
9	UN	02	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO
10	UN	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO
11	KIT	02	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO
12	UN	02	PARAFUSO SEX AÇO 8.8 10X40X1,5
13	UN	08	ARRUELA LISA POLIDA 3/4
14	UN	02	PORCA - DE AÇO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8 POLEGADAS
15	UN	02	CABO DE FREIO LE
16	UN	02	BIELETA
17	KIT	02	044.1487 KIT AMORTECEDOR DIANT -AXS
18	UN	02	BIELETA DIANTEIRA GOL
19	PEÇA	02	PARAFUSO DE RODA VW 200.343-1
20	UN	02	LÂMPADA 1034 12V
21	UN	04	OLEO 5W40 SINTÉTICO
22	UN	01	FILTRO DE OLEO PEL 108

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:888F758C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 252, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA SRH N° 252, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
DEBORA ALVES DE QUEIROZ OLIVEIRA	***.752.941-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	3º
DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA	***.911.671-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	3º
DIVINO SOARES DA SILVA	***.441.631-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6º
ELIANA VIEIRA DA SILVA	***.779.521-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	1º
HELLEN MONIQUE MARQUEZ DUARTE	***.695.031-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	2º
JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA	***.142.783-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	2º
LUCENY RAIMUNDA DE MENEZES	***.738.861-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	3º
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.941.281-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º
VANIA CONCEICAO OLIVEIRA	***.323.961-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B005A9FD

